



EDITAL Nº 89/2026

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO SOBRALINHO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que foi autorizado, em 31 de janeiro de 2026, o condicionamento de trânsito solicitado pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, para realização de Desfile de Carnaval, promovido pelo Centro Social para o Desenvolvimento do Sobralinho em parceria com a Escola Básica do Sobralinho, no dia 13 de fevereiro de 2026, entre as 09h45 e as 11h00, nos arruamentos abaixo mencionados, no Sobralinho.

Dada a natureza do evento, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito no Sobralinho:

Circulação, paragem e estacionamento condicionados, (momentaneamente), à passagem do desfile, nos seguintes arruamentos:

- Rua José Pinheiro;
- Praceta Prazeres Santos Cardoso Ferreira;
- Largo 25 de Abril;
- Rua da Igreja do Divino Espírito Santo;
- Rua 5 de Outubro;
- Rua Duque da Terceira;
- Rua Pedro Jacques Magalhães;
- Rua Amâncio Aleixo da Silva;
- Rua 11 de Julho.



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 4 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,